ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM
GABINETE DA PREFEITA

Capim - PB, 20 de Fevereiro de 2026.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAPIM, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

AUTORIZAR a lavratura do respectivo contrato decorrente do procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº IN00009/2026, que objetiva: Prestação de serviços de tratamento e disposição final de resíduos sólidos urbanos classificados como resíduos não perigosos – Classe II A (lixo comum), gerados pelo Município de Capim/PB, em aterro sanitário devidamente licenciado, abrangendo todas as etapas e controles necessários ao recebimento, tratamento e destinação ambientalmente adequada dos rejeitos.

Publique-se e cumpra-se.

Carlyanne Soares Borba

CARLYANNE SOARES BORBA
Prefeita Constitucional